



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 9818/2026**

*“Prorroga o prazo do Decreto Municipal nº9640, de 12 de dezembro de 2025, e dá outras providências.”*

**ROBINSON CALEB DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Sapiranga, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO**, que em cumprimento ao TAC firmado entre Ministério Público e o município de Sapiranga, foram realizadas fiscalizações no primeiro semestre de 2026, pela Vigilância Sanitária e Secretaria Municipal de Saúde, evidenciando inúmeras situações que demandam adequações por parte das Comunidades Terapêuticas (CTs), especialmente relacionadas à estrutura física e à assistência prestada aos residentes;

**CONSIDERANDO**, que ainda houve lavratura de Auto de Infração e abertura de Processo Administrativo Sanitário para todos os estabelecimentos, o que culminou na interdição cautelar de um deles;

**CONSIDERANDO**, que após análise realizada, constatou-se que a grande maioria (88%) dos pacientes residentes em comunidades terapêuticas no município de Sapiranga é originária de outras cidades, inclusive de outros estados, o que evidencia a dificuldade de manter vínculos familiares, elementos importantes e necessários para a reabilitação;

**CONSIDERANDO**, que o Grupo de Trabalho Intersectorial – GTI encontra-se em fase de elaboração das normas regulamentadoras para o funcionamento das Comunidades Terapêuticas no Município de Sapiranga, com o objetivo de organizar normas municipais que proporcionem maior eficiência e qualidade no atendimento aos residentes, assegurando o respeito aos seus direitos, bem como orientar e conferir maior segurança aos trabalhos de fiscalização, considerando que a legislação vigente apresenta lacunas e disposições genéricas em determinados aspectos, os quais serão detalhados na normatização municipal;


**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado o prazo do Decreto Municipal nº 9640/2025, até 12 de dezembro de 2026.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapiranga, em exercício, 02 de junho de 2026.

Registre-se e Publique-se:

  
**PEDRO RICARDO WASCHEBURGER**  
Secretário Municipal de Administração Fazendária

  
**ROBINSON CALEB DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal, em exercício